

CERTIFICADO LP + LI N° 25/2017
L I C E N Ç A A M B I E N T A L

O Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei 21.972 de 21 de Janeiro de 2016 e demais normas específicas concede à empresa GENÉSIO ALVES DE RESENDE / FAZENDA BOCAINA; CNPJ: 039.553.626-04, Licença Prévia e Licença de Instalação, concomitantemente, para a SUINOCULTURA; BOVINOCULTURA DE LEITE; CULTURAS ANUAIS, SILVICULTURA, VIVEIRO DE PRODUÇÃO DE MUDAS, HORTICULTURA; autorizando o início da implantação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes a serem atendidas nas próximas fases de sua implementação, localizada ZONA RURAL [COORDENADAS: LATV 18° 30' 11" e LONGIX 48° 16' 26" no (s) Município (s) de ARAQUARI, no Estado de Minas Gerais conforme processo administrativo de N° 42892/2013/001/2016.

Sem condicionantes

Com condicionantes

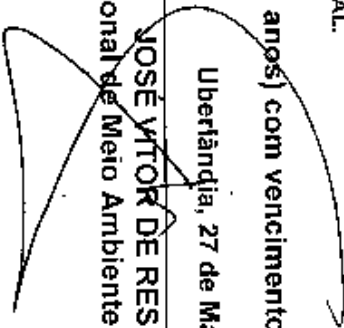
(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)
(A concessão da Licença deverá atender ao art. 6º da DN COPAM 13/95, sob pena de revogação da mesma)
(A revalidação da licença dar-se-á com base nas DN COPAM 01/796 e 023/97)

Processo de outorga n° 7036/2017. Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETQ); Vazão: 1,0 l/s; Coordenadas: FUSO 22 DATUM SAD 69 LATV 788001 LONGIX 7951756 Processo de outorga n° 05149/2015. Modo de Uso: CAPTAÇÃO EM CORPO DE ÁGUA (RIOS, LAGOAS NATURAIS E ETQ); Coordenadas: LATV 18° 30' 18" e LONGIX 48° 16' 19"

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I, II E III, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELO DNPM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GÁS). ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 06 (seis anos) com vencimento em: 27/03/2023.

Uberlândia, 27 de Março de 2017.


JOSÉ YTOR DE RESENDE AGUIAR

Superintendente Regional de Meio Ambiente do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba

DOCUMENTO
38245/2017